

DECISÃO Nº 43

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **28**

CONDUTOR: **PELFRENE LANA**

Respeitante à fase da prova: **INICIAÇÃO - CORRIDA 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

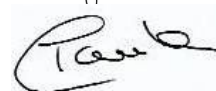
Data : **11/05/2024**

Hora : **18:56**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 24/0051

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 24/0540
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 24/0486

Assinatura



NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **43** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :